

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material permanente e equipamentos considerando a aprovação da Resolução SES nº 1925 de 31 de outubro de 2019 que autoriza a transferência de Recursos Financeiros destinados à Promoção da Saúde para os Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

CLASSIFICAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS COMUNS

Os objetos descritos nesse Termo de Referência são classificados como Bens e Serviços Comuns, sendo assim, se enquadrando na modalidade de Pregão, conforme Lei 10.520/2002.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os objetos serão distribuídos Itens e especificados no **anexo I**.

3. JUSTIFICATIVA

Atender a Resolução SES nº 1925 de 31 de outubro de 2019 que Autoriza a Transferência de Recursos Financeiros para o Município do Estado do Rio de Janeiro, destinados à Promoção da Saúde.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado de Saúde, proveniente do Tesouro Estadual, fonte 100, pela classificação orçamentária do Plano de Trabalho nº 2961.10.305.0145.2732, e será repassado mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde conforme resoluções em anexo.

5. GESTÃO DE CONTRATO

5.1 O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for

necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

5.2 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação da contratação.

5.3 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMS deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

5.5 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrente da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade da PMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

6 LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais adquiridos deverão ser entregues no Programa Municipal da Saúde, localizada na Rua Rio das Flores,90 – Porto Novo, Saquarema/RJ.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 7.1** O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.2** Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.
- 7.3** Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.
- 7.4** Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.
- 7.5** Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 7.6** Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.
- 7.7** Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da PMS à futura execução contratual do objeto em questão.
- 7.8** Cientificar, imediatamente, à fiscalização da PMS qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- 7.9** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da PMS.

7.10 Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização PMS.

7.11 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto da pertinente contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

7.12 Entregar materiais no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.13 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

7.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

8.2 Designar servidores da PMS para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser contratado e para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

8.3 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação das obrigações.

8.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

8.5 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

8.7 Informar a Contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

8.8 Comunicar, por escrito, a Contratada, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

8.9 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

9 DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos materiais adquiridos será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação na Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pela Secretaria contratante.

10 PRAZO DE VALIDADE DA ATA

10.1 O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

10.2 Os contratos elaborados a partir da Ata deverão ter sua vigência de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela Secretaria.

11 ACEITAÇÃO DO OBJETO

De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei 8.666/1993.

12 SANÇÕES

De acordo com os artigos 78 e seguintes da Lei 8.666/1993.

13 ANEXOS

13.1 Anexo I – Especificação do Objeto

13.2 Anexo II – Resolução SES nº 1925.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO BÁSICA E
VIGILÂNCIA



Saquarema, 09 de novembro de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 80101-3

Anexo I – Especificação do objeto

Item	Descrição	Qnt.
01	Projektor - Especificação - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD; Modo de projeção: Frontal, traseira, montada no teto; Painel LCD: 0.79 polegadas (D10, C2 Fine); Brilho em cores - Saída de luz colorida: 6500 lumens; Brilho em branco - Saída de luz branca: 6500 lumens; Resolução nativa: WXGA (1280 x 800) 4K Enhancement: N / A Tipo de lâmpada: 400 W UHE; Duração da lâmpada: 3.000 (Normal) / 4.000 (Eco); Razão de contraste: 50.000:1; Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores	01
02	Caixa de Som - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Alto-Falante: 15 polegadas - RMS: 500w - PMPO: 5000w - Tweeter: 6,5 polegadas - Bluetooth - Bivolt (110/220v) - Suporta cartão Micro SD, Microfone e USB - Luz em LED Frontal - Leitor LED - Função Karaoke - Contém entrada P10 - Encaixe para pedestal: Sim - Medidas do furo para pedestal: 3,5 x 4 cm (diâmetro x profundidade) - Alça e rodinhas de mala para fácil locomoção - Bateria Interna (Duração me média de 4 horas) - Entrada para bateria 12v externa: Sim - Medidas da caixa amplificada: 65 x 43 x 32 cm (altura x largura x profundidade)	01
03	Microfone com fio para caixa de som - Medidas do microfone: 4 x 17 cm (diâmetro x comprimento); Comprimento do cabo do microfone: 1,50 m; Medidas da embalagem: 10 x 7 x 18 cm (altura x largura x comprimento)	01
04	Tenda Sanfonada 3x3 - ESPECIFICAÇÕES DA TENDA: ABERTA:; Altura: 1,85m a 2,05m; Largura: 3m; Comprimento: 3m;Peso: 40 kg FECHADA: Altura: 1,52m; Largura: 35cm; Comprimento: 35cm Peso: 40 kg	01

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 80101-3



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO BÁSICA E
VIGILÂNCIA**

